



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XII — Nº 36

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 1970

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIAS DE 16 DE FEVEREIRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do artigo 9º, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 21 subsequente, resolve:

Nº 64 — Considerar aposentado, a partir de 1º de setembro de 1968, no Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* da União, Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, Teodoro José Pereira, Guarda, nível 10-B, de acordo com o artigo 101, item II, combinado com o 102, item II, da Constituição do Brasil.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do artigo 9º, combinada com o § 5º, do artigo 23, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, pu-

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

blicada no *Diário Oficial* de 21 subsequente, resolve:

Nº 65 — Aposentar, no Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* da União, Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, Ciro Fortunato da Silva Borges, Motorista, nível 10-B, amparado pela Lei nº 3.483, de 9 de dezembro de 1958, de acordo com o artigo 102, item I, letra b, da Constituição do Brasil.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIAS DE 18 DE FEVEREIRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro resolve:

Nº 89 — Exonerar o Oficial de Administração AF.201.16-C, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, Geraldo de Almeida Carneiro,

do cargo, em comissão, símbolo 5-C de Assistente do Diretor da Divisão de Administração do D. N. E. F., em virtude de sua nomeação para o cargo, em comissão, de Diretor da mesma Divisão.

Nº 90 — Nomear o Oficial de Administração AF.201.16.C, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério dos Transportes, Geraldo de Almeida Carneiro, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Divisão de Administração do mesmo Departamento, em vaga decorrente da exoneração de Heitor O'Dwyer.

Nº 91 — Dispensar o Coronel R-1 Márcio Martins Antunes da função de Assessor, com a gratificação mensal de NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos), constante da Tabela de Representação de seu Gabinete, em virtude de sua nomeação para o cargo em comissão, de Assistente do Diretor da Divisão de Administração do D. N. E. F.

Nº 92 — Nomear o Coronel R-1 Márcio Martins Antunes para exercer

o cargo, em comissão, símbolo 5-C, de Assistente do Diretor da Divisão de Administração do D. N. E. F., vago em virtude da exoneração do Oficial de Administração AF.201.16.C, Geraldo de Almeida Carneiro — *Horacio Madureira*.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 1970

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regimento Interno e tendo em vista os termos dos Decretos nºs 59.835, de 21 de dezembro de 1966, 60.263, de 23 de fevereiro de 1967 e 61.049, de 21 de julho de 1967, resolve:

Nº 48 — Designar Luiz Walter Stalla para exercer as funções de Oficial de Gabinete, da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Órgão, no valor mensal de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), com o acréscimo de 50 %, face a) que preceitua o item 2, das Observações "in fine" da tabela anexa ao Decreto número 64.238, de 20 de março de 1969. — *Carlos Cordeiro de Mello*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

FACULDADE DE LETRAS

PARECER

Procedendo ao exame do Processo número 14.604-67, referente à Professora Maria Helena Duarte Marques, ocupante da função de Professor Secundário A do Colégio Estadual André Maureis do Estado da Guanabara, e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

que exerce na Faculdade de Letras as funções de Professor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho junto à Disciplina de Língua Portuguesa do Departamento de Letras Vernáculas, opina esta Comissão favo-

ravelmente pela acumulação, uma vez ser compatível o horário e correlata a matéria do órgão em que acumula "Português" — 2ºs, 4ºs, e 6ºs feiras das 18:00 às 21:00 horas e sábado das 14:00 às 17:00 horas, com a que

ministra nesta Unidade "Língua Portuguesa" — 2ºs e 3ºs feiras das 8:00 às 12:00 horas; 4ºs feiras das 8:00 às 10:00 horas; 5ºs e 6ºs feiras das 8:00 às 12:00 horas.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1969. — *Cleonice Serôa da Motta Bevardinelli*.

Comissão: *Célia Therezinha Guidão da Veiga Oliveira*. — *Therezinha Pinto*.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

5ª Região

DESPACHO DO PRESIDENTE

Expediente de 3 de fevereiro de 1970

Processos:

Nº 28.292 — Teletécnica Ltda. — Cancele-se o registro da firma.

Nº 43.436 — Romar S. A. Comércio e Indústria. — Cancele-se o registro.

Nº 26-67 — Estacas Franki Ltda. — Anote-se pagas as taxas e anuidades.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nº 174-67 — Construtora Inúbia Ltda. — Anote-se pagas as taxas.

Nº 203-67 — Laboratório Hidrotécnico Saturnino de Brito S. A. — Anote-se pagas as taxas.

Nº 229-67 — Sociedade Técnica de Engenharia e Representações STER S. A. — Anote-se pagas as taxas.

Nº 451-67 — Companhia Brasileira de Geofísica. — Anote-se.

Nº 962-67 — Servix Engenharia S. A. — Anote-se.

Nº 2.590-67 — Saena — Sociedade Auxiliar da Engenharia e da Arquitetura Ltda. — Anote-se pagas as taxas.

Nº 2.899-67 — Escritório Técnico de Serviços de Engenharia Etse Limitada. — Anote-se pagas as taxas.

Nº 2.832-67 — Construtora West Point Ltda. — Anote-se pagas as taxas.

Nº 7.708-67 — Engepostes — Engenharia de Esporte, Construções, Indústria e Comércio Ltda. — Anote-se pagas as taxas.

Nº 5.712-68 — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A. — Anote-se pagas as taxas e anuidades.

Nº 6.219-68 — Construtora Imobiliária Ltda. — Anote-se pagas as taxas.

Nº 8.923-68 — Brasconsult — Engenheiros Projetistas e Consultorias Técnicas e Administrativas S. C. — Anote-se pagas as taxas e anuidades.

Nº 7.087-69 — Spécial-Serviços de Planejamento Engenheiros Consultores Industriais Associados Ltda. — Registre-se Câmara Eng. Industrial.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Nº 7.157-69 — The Western Telegraph Company Ltda. — Anote-se pagas as taxas.

Nº 7.810-69 — Missão Libanesa Marconita do Brasil. — Deferido o pedido de dispensa de pagamento de taxas.

Nº 731-70 — Construtora Projetos S. A. — Registre-se — Câmara Eng. Civil.

Nº 972-70 — Engefab — Eng. e Fabricação de Peças Ltda. — Registre-se — Câmara Industrial.

DESPACHO DO PRESIDENTE
Expediente de 5 de fevereiro de 1970

Nº 753 — Ferruccio Fabiani. — Cancele-se o registro.

Nº 1.598-67 — Planobras — Planejamento e Obras de Engenharia Limitada. — A Câmara de Engenharia Civil.

Nº 2.705-67 — Maba Elevadores S. A. — Anote-se pagas as taxas.

Nº 3.017-67 — Rodosolo — Consultoria de Rodovias e Solos Ltda. — Anote-se pagas as taxas.

Nº 283-68 — Teto — Arquitetura e Instalações Ltda. — Anote-se pagas as taxas.

Nº 2.469-68 — Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda. — Anote-se e notifique-se.

Nº 3.370-68 — Serviços Eletrotécnicos Ltda. — Anote-se pagas as taxas.

Nº 3.409-69 — Terra forte Construções Ltda. — Registre-se "ad referendum" da Câmara de Arquitetura.

Nº 5.721-69 — Sweconsult Ltda. — Projetos de Engenharia. — Anote-se pagas as taxas.

Nº 6.993-69 — Serviços Técnicos Submarinos Setemar Ltda. — Registre-se.

Nº 9.187-69 — Cleto Gonçalves Farias. — Indeferido o pedido de carteira do CREA para Rádio Técnico.

Nº 9.245-69 — Canhoto, Joffre e Cia. Ltda. — Cancele-se o registro.

Nº 9.640-69 — Eletronel — Técnica de Telecomunicações Ltda. — Registre-se "ad referendum" da Câmara de Engenharia Eletricista.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 25, de 1970

PORTARIAS

DO PRESIDENTE DO CONSELHO

Nº 670, de 5 de fevereiro de 1970 — Dispensa de Edésio Carvalho Figueira, nº 202.111, da função gratificada de Chefe de Seção de Verificação de Valores, símbolo 4.F; nº 671, de 5 de fevereiro de 1970 — Nomeia Edésio Carvalho Figueira, nº 202.111, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo 4.C, na Divisão de Fiscalização Orçamentária e Tomada de Contas; nº 672, de 5 de fevereiro de 1970 — Designa Sydney do Egypto Rosa, nº 502.535, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Verificação de Valores, símbolo 4.F.

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 911, de 11 de fevereiro de 1970 — Exonera, a pedido a contar de 1 de fevereiro de 1970, Pedro Paulo Autran Junior, nº 300.443, do cargo de Oficial de Administração, nível 16.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA BAHIA

Nº 218, de 3 de fevereiro de 1970 — Exonera "ad referendum" do Secretário-Executivo de Pessoal, Laís Jacobinad e Almeida, nº 214.638, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, interina, nível 7, na Agência em Senhor do Bonfim.

Determinações de Serviço

PROCURADORIA-GERAL

Nº 606, de 5 de fevereiro de 1970 — Exonera Hugo Wahrlich, número 302.153, do cargo em comissão de Assistente do Grupo de Consultoria de Benefícios e Acidentes do Trabalho, símbolo 5.C; nº 607, de 5 de fevereiro de 1970 — Exonera, a pedido,

Homero de Almeida Senna, número 485.057, do cargo em comissão de Chefe do Grupo de Consultoria de Benefícios e Acidentes do Trabalho, símbolo 5.C, e nomeia Hugo Wahrlich, nº 302.153, para exercer o mencionado cargo.

SECRETARIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nº 990, de 3 de fevereiro de 1970 — Dispensa Ruy Jungmann, número 203.714, da função gratificada de Assessor-Especializado, símbolo 1.F, em face de ter sido colocado à disposição do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 13 de janeiro de 1970; nº 993, de 3 de fevereiro de 1970 — Designa Rubens Antunes, nº 302.284, para exercer a função gratificada de Assessor-Especializado, símbolo 1.F, no Grupo de Fiscalização.

SECRETARIA DE SEGUROS SOCIAIS

Nº 618, de 4 de fevereiro de 1970 — Designa Luiza Preixinho Villela, nº 227.385, para exercer a função gratificada de Assessor-Administrativo, símbolo 3.F, no Gabinete do Secretário-Adjunto, dispensando-a, consequentemente, da função gratificada de Secretária de Diretor-Geral (C), símbolo 4.F, no Gabinete do Diretor Responsável pelo Grupo de Acidentes do Trabalho.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA BAHIA

Nº 3.536, de 6 de novembro de 1969 — Designa Arthur Carlos Filho, número 215.082, para exercer a função gratificada de Agente (C), símbolo 4.F, em Juazeiro.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 2.346, de 15 de janeiro de 1970 — a) Dispensa José Vicente Silva, nº 109.913, da função gratificada de Chefe de Serviço Social (B), símbolo 3.F, na Coordenação de Bem-Estar; — b) designa Berenice Nunes Silveira de Souza, nº 226.240, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço Social (B), símbolo 3.F, na Coordenação de Bem-Estar;

c) dispensa Janet Teixeira Bahr, nº 223.036, da função gratificada de Chefe de Serviço Social Regional (C), símbolo 3.F, na Coordenação de Bem-Estar; — d) designa Gerson Paulo Sammartino, nº 423.682, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço Social Regional (C), símbolo 3.F, na Coordenação de Bem-Estar.

Relação S.P. Nº 11, de 1970

PORTARIAS

SECRETARIA DO PESSOAL

SP número 4.338, de 4 de fevereiro de 1970 — Acessa, a contar das datas indicadas, para o cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7-A, código GL-303, do Quadro de Pessoal do extinto IAPB, os seguintes Serventes, nível 5: a) a contar de 30 de setembro de 1964: Maria das Dores F. Amaral, número 105.695; Raimunda de Oliveira Silva, número 105.772; Maria Silveira da Paixão, número 105.769; Júlio de Souza Pêgo, número 101.515; Ernestina Moreno de Queiroz, número 105.779; Ana Moreno da Silva, número 105.761; Sebastiana de M. Pereira, número 105.784; Maria Natália Vieira, número 105.724; Maria José R. Falcão, número 103.337; Fioripes Mondevain, número 106.702; Gelson de Oliveira, número 101.340; Raymunda Martins de Freitas, número 105.773; Antônio Félix de Azevedo, número 101.518; Francisca Emídio Pereira, número 105.781; Maria José G. de Almeida, número 105.742; Manoel Celestino da Silva, número 105.795. — b) a contar de 31 de março de 1965: Júlio Gonçalves Pita, número 101.150; Antônio Paulo da Silva, número 105.759; Pursina B. Nova da Silva, número 105.841; Francisca R. de O. Oliveira, número 106.522; Manoel Lemos Brito, número 101.404; Maria Amélia F. da Silva, número .. 105.797. — c) a contar de 30 de setembro de 1965: Hilda Evangelista Pereira, número 105.115; Adelaide Leite de Souza, número 105.758; Francisca de Souza Bezerra, número 105.084; Carmelita A. Medeiros, número 105.825; Nolasco Ribeiro de Souza, número 105.554. — d) a contar de 31 de março de 1966: Amara Gomes

de Souza, número 110.951. — e) a contar de 31 de março de 1967: Francisco de Andrade, número 109.256; Francisco Augusto V. Maia, número 109.234; Luiz Simão Pereira, número 109.367; Edmilson Chaves Henriques, número 109.213; Tereza Inara Marques, número 109.748; Sebastião Gomes da Silva, número 109.380; José Ronaldo P. de Oliveira, número 109.231; Maria das Dores P. Santiago, número 109.247; Antônio Santos Araújo, número 109.948; Egidio F. dos Santos, número 109.263; Maria Valderisa M. Martins, número 109.237; Francisco Pereira do Nascimento, número 109.393; Etelvina Nascimento, número 109.830; Domingos de Freitas, número 109.388; Marilza de S. Ferreira, número 109.248; Jaice F. Barbosa, número 109.395; Maria Nascimento Belém, número 109.372; Oswaldo Lopes, número 109.768; Pedro Desidera, número 109.297; Andreina Pimenta B. Sales, número 109.764; Benedito Pires Maciel, número 109.949; Octávio Francisco Lewin, número 109.267; Oldir C. Branco Furtado, número 109.406; Walter S. Silveira, número 109.254; Oscar Tarabal Corrêa, número 109.250; Alvaro Mariano de Medeiros, número 109.289; Sebastião Dias de Azevedo, número 109.379; Jorge Francisco das Chagas, número 109.365; Horacina Souza do Nascimento, número 109.782; Constância Martins Vidal, número 109.279; Ruth Gomes Ferreira, número 109.377; Niedervaldo Tavares da Rocha, número 109.404; Celso Olegário dos Santos, número 109.269; Vicente Moreira da Silva, número 109.790; Maria Dincrah M. de O. Costa, número 109.236; Antônio Faria Romano, número 109.350; Jorge da Silva Tôres, número 109.746; Maria J. M. L. Anacleto, número 109.370; Vanuza Joaquina de Melo, número 109.232; José Ribamar C. Abreu, número 109.951; Pedro Paulo Pinto, número 109.836; Tereza Lourenço Martins, número 109.252; Antônio Medeiros de Oliveira, número 109.766; Maria Terezinha da Silva, número 109.373; Adelino Xavier de Souza, número 109.345; Mário Pacheco, número 109.860. SP número 4.339, de 4 de fevereiro de 1970. — Acessa, a contar das datas indicadas, para o cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7-A, código GL-303, do Quadro de Pessoal do extinto IAPESP, os seguintes Serventes, nível 5: a) a contar de 31 de março de 1967: Maria Paixão Cavalcanti, número 305.678; b) a contar de 30 de setembro de 1967: Joaquim B. Travassos, número 305.071; Manoel Bernardes da Silva, número 305.855; Georgina Garret Barros, número 305.672; Maria Lolieta de A. Rocha, número 305.682; Gorki Gomes de Lima, número 307.339; Rute Matos Aragão, número 307.361; Maria Ligorina de A. Souza, número 307.345; Sebastiana Gomes Rodrigues, número 304.908; Nilsmar de Paula B. Muniz, número 307.343; Edson de Oliveira Arona, número 308.690; Pedro Paulo Campos, número 307.176; Adalberto Ferreira dos Santos, número 305.426; Sidney Raimundo Furtado, número 307.341; José Luiz Ottoni, número 306.244; Ednaldo Alves, número 307.353; Cléia Silva do Nascimento, número 307.368; Manoel Sérgio da Silva, número 306.075; Domingos Vieira, número 306.307; Nilson Tavares Mendonça, número 307.362; José Abdias V. da Silva, número 307.356; Isidoro Ciconete, número 306.308; João da Silva Dutra, número 306.907; Walter Braga de Oliveira, número 307.342; Raymundo R. S. Espíndola, número 307.127; Emmanoel Sterci de Oliveira, número 206.611; Genésio Jorge dos Santos, número 307.177; José Carlos D. de Abreu, número 305.866; Epaminondas Lima, número 304.573; Docelina Dias Barbosa, número 308.691; Jayme Felisbello de Souza, número 307.357. SP — Número 4.340, de 4 de fevereiro de 1970 — Acessa, a contar das datas, indicadas, para o cargo de Auxiliar de

do Quadro de Pessoal do extinto IAPI, os seguintes Serventes, nível 5: a) a contar de 30 de setembro de 1964: Amphisio Araújo, número 414.513; Francisco Paes de Almeida, número 414.290; Plínio Doro, número 414.222; José da Fonseca D. Lima, número 414.217; Alfeu Quites Borba, número 414.230; Miguel João P. Matos, número 414.049; Orivaldo José da Silva, número 414.050; Francisco Rafael da S. Leite, número 414.211; Francisco Cardoso, número 414.817; Roxael de Castro, número 414.346; Milton Vitorino da Cunha, número 413.991; Lourival F. Costa, número 414.280; Francisco Furtado de Souza, número 414.177; João Máximo Filho, número 414.120; Vasco Bento Coutinho, número 414.851; Gaspar dos Santos Netto, número 414.841; Celso de Paiva Xavier, número 415.422; Rozalina de Almeida Nogueira, número 418.752; Ariz Gurgel de Magalhães, número 422.703; Júlio Vieira de Brito, número 414.178; Quarcy José da Silva, número 416.788; Waldomiro Borges da Conceição, número 415.488; Maria de Lourdes Benedito, número 416.723; Aristotélio José Cupps, número 416.361; Aristeu Regina Gomes, número 415.430; Elza Vieira Galvão, número 419.161; Antônio Ribeiro do Amaral, número 416.356; José Nunes, número 416.614; Antônio Valdir Coelho, número 422.943; Luiz Severino de Lima, número 415.426; Benedito Neves da Silveira, número 418.924; Salomão Silva, número 416.209; João Antônio dos Santos, número 416.540; José Diverono de Moraes, número 416.604; João Neves, número 416.044; Antônio Celestino, número 416.336; Marilda de Souza Ferreira, número 419.222; Ademar Barbosa dos Santos, número 415.895; Francisco F. do Nascimento, número 414.214; José Carlos Sampaio, número 416.059; Almir Costa, número 415.433; Ary Alves Maciel, número 415.440; João Bento Coutinho, número 414.719; Eunísio Marques da Silva, número 422.710; Antônio José dos Santos, número 415.929; José Ferreira Sacramento, número 416.666; Laureano José Soares, número 414.827; Sylvio Luiz Cardozo, número 419.085; Jayr Ferreira, número 415.394; Antônio Cipriano Marques, número 415.932; Francisca de A. A. Barbosa, número 415.361; João Crispim da Silva, número 416.546; Heribaldo Santos, número 415.528; Dinorá Oliveira Santos, número 416.416; Jaime Salvador, número 416.531; Júlia de Assis Silva, número 415.369; Elizaldo R. de Oliveira, número 416.438; Daniel Benício dos Santos, número 416.410; Roberto Souza da Costa, número 416.203; Francisco de Lima Filho, número 416.478; Mário Bispo dos Santos, número 414.100; Antério Ferreira, número 416.326; Wilma Mantovani Cremonesi, número 419.355; Hermínio Medeiros de Souza, número 418.995; Antenor Bellutti, número 415.935; Joazez de Almeida Araruna, número 419.074; José Moura da Silva, número 416.612; Lindolpho Martins da Rocha, número 416.652; Cezare Tozzo, número 416.460; Paulo Raimundo Mafra, número 416.778; Edu Leite Taborda, número 415.979; Manoel Crispim da Silva, número 416.674; Clarides Ramos da Cunha, número 415.542; Belarmina Souza Bittencourt, número 416.373; Maurício Aguiar, número 416.166; José Ribeiro de C. Filho, número 416.082; Alcides Martins Pereira, número 416.300; Léo Carneiro Nunes, número 415.351; Bertulino Araújo Lima, número 415.946; Paulo da Cruz Oliveira, número 416.775; José Balbino de Souza, número 415.468; Geraldo Gonçalves Barcelos, número 415.527; José Luiz Ferreira Filho, número 416.071; Miguel Caruso, número 416.736; José Gonçalves Soares, número 415.423; Francisco Pereira da Silva, número 415.547; Pedro Antônio Pereira, número 414.871; Joaquim A. de Carvalho, número 416.567; Fortunato Soares, número 416.466; Manoel Fran-

cisco dos Santos, número 416.680; Alberto Lomazi, número 416.294; Walquíria Teixeira Lopes, número 416.571; José do Nascimento Carvalho, número 415.393; Gilberto Vilela Castro, número 415.600; Nascimento de Andrade, número 415.442; José Amâncio da Silva, número 419.150; Maria do Carmo Nascimento, número 416.714; José Mendonça Filho, número 416.076; Zaccarias Araújo Filho, número 423.208; Yolanda Pereira de Carvalho, número 416.241; Moacyr Azzoli, número 419.237. — b) a contar de 31 de março de 1965: José Cordeiro dos Santos, número 419.670; José Manoel dos Santos, número 414.718; Antônio F. de Assis, número 414.586; Nestor Costa, número 415.427. — c) a contar de 30 de setembro de 1965: Odilon de Castro, número 419.900; Antônio R. Nascimento, número 420.944; Edméa Soares de Souza, número 418.519; Dionísio de Assis Santos, número 423.907; Jup'va Timoco Jorge, número 419.178; Adélia Isaias Andrade, número 420.537; José Pereira Peixoto, número 423.631; José Cláudio Lima, número 418.559. — d) a contar de 31 de março de 1966: Antônio de Paula Ferreira, número 422.068; Cláudio Machado Pereira, número 423.083; Acary Marcondes Penna, número 416.250; Mário Célio da Silva, número 422.477; Maria Dolores S. de Menezes, número 422.701; Luzia Palma, número 421.885; Blademiro de Araújo Pontes, número 414.821. e) a contar de 30 de setembro de 1966: Waldemar Correia de Moraes, número 422.630; Floriolando R. Amaro, número 422.647; Lacerval Rodrigues da Silva, número 423.923; Shirley do Carmo G. Fernandes, número 422.679; José João da Silva, número 422.629; Unversino S. Rosa, número 421.827; Pedro Brinquiliari, número 423.016. — f) a contar de 31 de março de 1967: Maria José B. de Oliveira, número 419.020; Hélio José Cabral, número 418.994; Carlos Alfredo Berling, número 418.938; Eliezer P. de Azevedo, número 419.044; Heleno Matos de Souza, número 423.764; Pedro de Matos, número 418.664; Dilermando S. Soares, número 418.567. — g) a contar de 30 de setembro de 1967: Jerônimo Ivan P. de Magalhães, número 420.595; Naide P. de Paula Barros, número 419.312; Nacy Gonçalves de Souza, número 419.556. SP número 4.341, de 4 de fevereiro de 1970. — Acessa, a contar das datas indicadas, para o cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7-A, código GL-303, do Quadro de Pessoal do extinto IAPETC, os seguintes Serventes, nível 5: a) a contar de 30 de setembro de 1964: Acylina Barbosa Dias, número 611.279; Manoel Pedro da Silva, número 608.599; Severino Xavier de Mello, número 610.586; José Penteadado, número 600.962; Nair Nolasco da Cruz, número 609.413; Teresinha M. Gama, número 610.695; Sântira Silva Carvalho, número 612.747; Raimundo Nonato da Silva, número 615.001; Benedito do Carmo Tavares, número 605.251; Reinaldo Souza, número 610.184; Tereza Pereira da Silva, número 610.682; Sebastião Ignácio da Costa, número 610.509. — b) a contar de 31 de março de 1965: João Lopes Silva, número 607.412; Joana Ferreira da Paixão, número 607.287; Galdino Marques Formiga, número 613.680; Tereza Kamaroski de Souza, número 610.675. — c) a contar de 30 de setembro de 1965: Geraldo M. Botelho, número 615.427; João Batista Filho, número 607.327. — d) a contar de 31 de março de 1966: Oscar Pereira Cardoso, número 609.818; Antônio Euclides de Souza, número 604.759; Eclair da Silva Moraes, número 605.869. — e) a contar de 30 de setembro de 1966: Odete de Souza Gama, número 614.784; Auta Sílvia G. Chiblaque, número 605.164; Amazilda Corrêa de Oliveira, número 614.429. — f) a contar de 31 de março de 1967: Alvaro da S. Oliveira, número 617.373; Sebastião R. Ferreira, número 617.354; José Medeiros

Carneiro, número 617.018. — g) a contar de 30 de setembro de 1967: Ione Souza da Silva, número 617.471; Esteril Generoso Mendes, número 617.022; Juarez Brasil Silva, número 617.359.

Relação S P. nº 12, de 1970

PORTARIAS

SECRETARIA DO PESSOAL

Nº 4.343, de 4-2-70 — Aplica a penalidade de demissão "a bem do serviço público" prevista no art. 201, inciso V, combinado com o art. 209, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, ao Tesoureiro-Auxiliar Mário Fernando da Silva nº 404.149, no Estado de Pernambuco, por ter infringido o disposto no artigo 207, inciso VIII, do mesmo diploma legal.

GRUPO DO REGIME E DA MOVIMENTAÇÃO DO PESSOAL

Nº 4.342, de 4-2-70 — Torna sem efeito a Portaria nº 635, de 6-6-62 (M) — referente à nomeação de Hildebrando Manoel do Bonfim, no cargo de Carpinteiro, nível 8, no Estado da Guanabara, em virtude de haver sido nomeado para o mesmo cargo e local, pela Portaria nº 1.527, de 19-12-62 (M) com exercício em 1.º de fevereiro de 1963. — José Martins, Diretor do SGR

Relação INPS nº 27, de 1970

Determinações de Serviço

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Nº 5.425, de 31.12.69 — Exonera, a pedido, a partir de 1.1.70, Elsa Pinheiro Lima, agregada, nº 485.132, do cargo em comissão de Assistente-Técnico (T), símbolo 5-C, no Gabinete do Superintendente Regional; nº 5.433, de 5.1.70 — Nomeia Carlos Diniz Bernardes, nº 408.289, para exercer o cargo em comissão de Assistente-Técnico (T), símbolo 5-C, no Gabinete do Superintendente Regional, exonerando-o, conseqüentemente, do cargo em comissão de Chefe de Serviço de Acidentes do Trabalho (F), símbolo 5-C, no Grupamento de Acidentes do Trabalho; nº 5.617, de 13.2.70 — Nomeia Maria Engrácia Corrêa Brandão, nº 407.853, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço de Acidentes do Trabalho (F), símbolo 5-C, no Grupamento de Acidentes do Trabalho.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 38, de 1970

PORTARIAS DE 13 DE FEVEREIRO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 242 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ASC — nº 5, de 2 de janeiro de 1970, que designou Marli Terezinha Ammon, Escriturária, nível 8-A, matr. nº 1.057.045, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Empréstimo Imobiliário (SCI), da Seção de Aplicação de Capital (SCC), da Agência do Estado de Santa Catarina, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 243 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ASC — Nº 6, de 2 de janeiro de 1970, que designou Gisélia Carvalho Toscano, Escriturária, nível 8, matr. nº 1.037.679, para substituir, nos impedimentos eventuais, Janice Brincas, na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregada de

Furma de Material (SCJ), da Seção Administrativa, da Agência do Estádio de Santa Catarina (ASC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o que dispõe o art. 59 do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964 (Regulamento de Promoção), resolve:

Nº 244 — Promover, por merecimento, a partir de 31 de dezembro de 1964, de acordo com o Capítulo VII da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto número 53.480-64, da classe P-1.602 — 8.A, à classe P-1602.9.B, na Série de Classes de Laboratorista, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado:

1) Neuda Alves de Oliveira, ponto nº 7.059, matr. nº 1.028.734, na vaga decorrente da nomeação por acesso, a partir de 30-9-64, de Hugo da Silva Lima, conferente Portaria nº 2.222, de 20-11-69, publicada no *Diário Oficial* — Seção I, Parte II, de 26-11-69.

2) Selda Moura Rolim, ponto número 2.603, matr. nº 2.005.003, na vaga decorrente da nomeação por acesso, a partir de 30-9-64, de Iris de Oliveira Cardoso, conforme Portaria nº 2.222, de 20-11-69, publicada no *Diário Oficial* — Seção I, Parte II, de 26-11-69.

Nº 245 — Promover, por merecimento, a partir de 31 de março de 1969 de acordo com o Capítulo VII da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 53.480-1964, na Série de Classes de Enfermeiro TC-1201, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado:

1) Zulmira Ferreira Fontes, ponto nº 1.457, matr. nº 1.912.087, da Classe TC-1201 — 21.B à Classe TC — 1201 — 22.C, na vaga decorrente da aposentadoria de Maria da Penha Machado Polmann, conforme Portaria nº 2.514, de 27-12-69, publicada no *Diário Oficial*, Seção I, Parte II, de 13-1-69.

2) Nair Gonçalves Moura, ponto nº 2.667, matr. nº 1.391.408, da Classe TC-1201 — 20.A à Classe TC — 1201 — 21.B na vaga decorrente da promoção à Classe 22.C de Zulmira Ferreira Fontes, conforme item 1 da presente Portaria.

Nº 246 — Promover, a partir de 30 de junho de 1966, de acordo com o Capítulo VII da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 53.480-64, da Classe AF — 202 — 8.A, à Classe AF-202 — 10.B, na Série de Classes de Escrivão, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado:

a) por Merecimento

1) Edson de Andrade, ponto número 3.773, matr. nº 1.772.892, na vaga decorrente da exoneração de Maria de Queiroz Deud, conforme Portaria nº 254, de 16-2-66, publicada no *Diário Oficial*, Seção I, Parte II, de 15-3-66.

2) Celina da Silva Tavares, ponto nº 5.430, matr. nº 1.745.851, na vaga decorrente da nomeação por acesso, a partir de 31-3-66, de Ney Oliveira Fernandes, conforme Portaria número 2.056, de 31-10-69, publicada no *Diário Oficial*, Seção I, Parte II, de 7-11-69.

b) por Antiquidade

Lúcia Regina Cezimbra, ponto número 5.464, matr. nº 1.912.348, na vaga decorrente da nomeação por acesso, a partir de 31-3-66, de Turmalina Carvalho Gomes Costa, conforme Portaria nº 2.056, de 31 de ou-

tubro de 1969, publicada no *Diário Oficial* — Seção I, Parte II, de 7 de novembro de 1969.

Nº 247 — Art. 1º Rescindir, a pedido, nos termos do artigo 9º, da Instrução nº 51, de 15.9.69, o contrato de trabalho de Antônio Roberto Grieco — Entregador de Expediente da Tabela de Pessoal Temporário e Especialista Temporário, da Administração Central e Órgãos Locais.

Art. 2º Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 30 de março de 1969.

Nº 248 — Art. 1º Rescindir, a pedido, nos termos do artigo 9º, da Instrução nº 51, de 15.9.69, o contrato de trabalho de Marlene Cândida Bontempo — Auxiliar de Datilografia da Tabela de Pessoal Temporário e Especialista Temporário, da Administração Central e Órgãos Locais.

Art. 2º Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 2 de janeiro do ano em curso.

Nº 249 — Designar Maria Tereza Salgado Brasil — Contadora, nível 20.A — matrícula nº 1.901.521, para substituir Auracy Vidal de Souza Rangel, na Função Gratificada, sim-

bolo 17.F, de Encarregado da Turma de Classificação de Contas (AGS), da Seção de Classificação e Empenho (AGE), da Contadoria Seccional do DA (GCA), da Presidência (P), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Nº 251 — Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 5 de janeiro de 1970 — Jayr Pereira Bastos — matrícula nº 1.079.159, do cargo de Servicial, nível 5.A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 252 — Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 26 de setembro de 1969 — Adeline Braz Manara — matrícula nº 1.364.910, do cargo de Escrivão, nível 10-B, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o que dispõe o

artigo 59 do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964 (Regulamento de Promoção), resolve:

Nº 253 — Promover, a partir de 31 de dezembro de 1966, de acordo com o Capítulo VII da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 53.480.64, da classe AF.202.8.A, à classe AF.202.10.B, na Série de Classes de Escrivão, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado:

a) por merecimento

1) Chrysolina Almeida dos Santos, ponto nº 2.321 — matrícula número 1.391.319, na vaga decorrente da nomeação por acesso, a partir de 30 de setembro de 1966, de Therezinha Maria Fasano de Almeida, conforme Portaria nº 2.313, de 2.12.69, publicada no *Diário Oficial* — Seção I — Parte II, de 23.12.69.

2) Onelia Pugiali Faria da Silva, ponto nº 2.452 — matrícula número 1.391.438, na vaga decorrente da nomeação por acesso, a partir de 30 de setembro de 1966, de Cléa Guarinho Machado, conforme Portaria nº 2.313, de 2.12.69, publicada no *Diário Oficial* — Seção I — Parte II — de 23 de dezembro de 1969.

b) por antiguidade

Waldir da Motta Terra, ponto número 3.215 — matrícula nº 1.746.069, na vaga decorrente da nomeação por acesso, a partir de 30.9.66, de Helena Menezes da Cruz, conforme Portaria nº 2.313, de 2.12.69, publicada no *Diário Oficial* — Seção I — Parte II, de 23.12.69. — Ayrton Aché Pillar.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 255 — Art. 1º — Rescindir, a pedido, nos termos do artigo 9º, da Instrução nº 51, de 15-9-60, o contrato de trabalho de Maria Ferreira — Auxiliar de Escritório da Tabela de Pessoal Temporário e Especialista Temporário, da Administração Central e Órgãos Locais.

Art. 2º Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 2 de janeiro do ano em curso. — Ayrton Aché Pillar.

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO A R J — R J A Nº 5-70

O Delegado da Agência do IPASE no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe conferem as Instruções em vigor, resolve:

Art. 1º Designar o servidor José Cleanto Figueira Rodrigues para substituir Moacyr Falcão Costa, na Função Gratificada 4.F, de Encarregado do Depósito de Medicamento (R.JX), desta Agência nos seus impedimentos eventuais.

Art. 2º Revogar a Ordem Interna de Serviço RJA90-69, de 6.11.69 que designou a servidora Maria Alcina Lopes Victor — Agregado 4.F — matrícula nº 1.814.805.

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO A R J — R J A Nº 9-70

O Delegado da Agência do IPASE, no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe conferem as Instruções em vigor, resolve:

Art. 1º Retificar os termos da OIS — 90-69, de 6.11.69, que designa a Servidora Maria Alcina Lopes Victor, agregado 4.F — matrícula número 1.814.805, para substituir Moacyr Falcão Costa, na Função Gratificada 4.F de Encarregado do Depósito de Medicamentos (R.JX), desta Agência, nos seus impedimentos eventuais.

Art. 2º Revogar a Ordem Interna de Serviço RJA — 11-69, de 15.1.69, que designou o Servidor José Cleanto Figueira Rodrigues, Farmacêutico, nível 20 — matrícula nº 1.370.254.

Niterói, em 6 de fevereiro de 1970.
— João Francisco Barreto Filho — Delegado.

CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DA

SECRETARIA DE FINANÇAS

(ESTADO DA GUANABARA)

Divulgação nº 1.026

PREÇO: NCr\$ 0,30

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

Relação nº 40, de 1970

INSTRUÇÃO Nº 14 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940,

Considerando o disposto no § 1º, do artigo 4º, do Decreto nº 57.630, de 14 de janeiro de 1966,

Considerando o que estabelece a Instrução nº 51, de 15.9.69 e

Considerando o que consta do Processo HSE. nº 13.236-64, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma da relação nominal anexa, a recondução do Pessoal Temporário do Hospital dos Servidores do Estado para o exercício de 1970.

Art. 2º O salário-família será devido na base de 5% (cinco por cento), do salário-mínimo local e por filho menor, até 14 (quatorze) anos, de acordo com o disposto no Decreto nº 53.153, de 10 de novembro de 1963.

Art. 3º A presente Instrução tem vigor a partir de 1º de janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário. — Ayrton Aché Pillar — Presidente.

TABELA DE PESSOAL TEMPORÁRIO DO HSE

Escala de salário do Fessoal Temporário para o ano de 1970, organizada de acordo com a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentado pelo Decreto nº 50.314, de 4.3.61 e combinado com o artigo 5º da Lei número 4.345-64.

Número de funções	C A T E G O R I A	Salário	Despesa	
			Mensal	Anual
		NCr\$	NCr\$	NCr\$
16	Ajudante de Enfermaria	216,00	3.456,00	41.472,00
2	Auxiliar de Eletricista	216,00	432,00	5.184,00
1	Auxiliar Eletrotécnico	216,00	216,00	2.592,00
5	Auxiliar de Laboratório	216,00	1.080,00	12.960,00
1	Auxiliar de Radiologia	216,00	216,00	2.592,00
1	Auxiliar de Recepção	192,00	192,00	2.304,00
3	Auxiliar de Refrigeração	216,00	648,00	7.776,00
2	Bombeiro Auxiliar	216,00	432,00	5.184,00
2	Caldeireiro	216,00	432,00	5.184,00
1	Distribuidor de Bolsas	194,40	194,40	2.332,80
2	Enfermeiro Assistente	429,12	858,24	10.298,88
2	Eletrocardiografista	233,28	466,56	5.598,72
3	Mec. Rec. de Material Técnico	216,00	648,00	7.776,00
6	Pedreiro	216,00	1.296,00	15.552,00
18	Pessoal Copa e Cozinha	162,72	2.928,96	35.147,52
1	Técnico de Hematologia	216,00	216,00	2.592,00
2	Técnico de Hematologia Infantil	216,00	432,00	5.184,00
1	Técnico Rec. de Material	216,00	216,00	2.592,00
94	Subalterno	162,72	15.295,68	183.548,16
163			29.655,84	355.870,08

RESUMO

	Mensal	Anual
	NCr\$	NCr\$
Subtotal	29.655,84	355.870,08
13º Salário	—	29.655,84
Contribuições:		
INPS (8%)	2.372,46	28.469,60
FGTS (8%)	2.372,46	28.469,60
Seg. c/acid. (3%)	889,67	10.676,10
Sal. fam. (4,3%)	1.275,20	15.302,41
Sal. Educ. (1,4%)	415,18	4.982,18
13º Salário (1,2%)	355,87	4.270,44
	37.336,68	477.696,25

Relação nº 41, de 1970

PORTARIAS DE 16 DE FEVEREIRO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando a decisão do C.D. em sessão de 4-2-70 (1.270ª), resolve:

Nº 257 — Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o art. 101, inciso I, com os proventos fixados nos termos do artigo 102, inciso I, alínea b, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, Benedito Aloysio de Almeida Santos — Médico, nível 21.A — matrícula número 1.391.166.

Nº 258 — Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 101, inciso I, com os proventos fixados nos termos do artigo 102, inciso I, alínea b, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964 — Francisco de Assis Batista de Andrade — Servente, nível 5 — matrícula número 2.035.575.

Nº 259 — Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 101, inciso I, com os proventos fixados nos termos do artigo 102, inciso I, alínea b, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964 — Cearina Cortêa Pinto — Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 9.A — matrícula número 2.130.731.

Nº 260 — Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 101, inciso I, com os proventos fixados nos termos do artigo 102, inciso I, alínea b, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964 — Hildenê Ferreira Vaz — Servicial, nível 5.A — matrícula nº 1.079.017.

Nº 261 — Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 101, inciso I, com os proventos fixados nos termos do artigo 102, inciso I, alínea b, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964 — Walter Silveira Dutra — Escrivente-Datilógrafo, nível 7 — matrícula número 1.362.219.

Nº 262 — Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 101, inciso I, com os proventos fixados nos termos do artigo 102, inciso I, alínea b), ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos

da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964 — Zilda Canedo Possas — Servicial, nível 5.A — matrícula nº 1.658.177.

Nº 263 — Artigo 1º — Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, nos termos do inciso II, do artigo 101, com os proventos fixados em 33/35 (trinta e três trinta e cinco avos), de acordo com o inciso II, do art. 102, da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964 — Mário Belens Pinto — Engenheiro, nível 21.A — matrícula nº 1.619.350.

Art. 2º Os efeitos da presente Portaria retroagem a 4 de julho de 1967.

Nº 264 — Designar João Carlos Ferreira Azevedo — Médico TC.801, nível 21-A, ponto 5.711, — matrícula nº 1.912.653, para operar com Raios-X, direta e habitualmente, no Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento — Radiologia — SMA-R do Hospital dos Servidores do Estado, de acordo com a Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, regulamentada pelos Decretos nos. 29.155, de 17 de janeiro de 1951, 40.630, de 27 de dezembro de 1956, 43.185, de 6 de fevereiro de 1958 e Decreto nº 43.961-A, de 3 de julho de 1958.

Nº 265 — Designar, nos termos da alínea a, do artigo 1º, do Decreto número 54.006, de 3.7.64 — João Guedes Alcoforado — Tesoureiro Auxiliar de 2ª Categoria — matrícula número 1.525.679, para exercer a Função Gratificada símbolo 4-F, de Tesoureiro da Agência no Estado do Acre (AAC). — Ayrton Aché Pillar — Presidente.

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

ORDEM DE SERVIÇO

Nº 31 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1970

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VII, do artigo 33 do Regimento do HSE;

Considerando o contido no item 3 da Instrução nº 75, de 26 de maio de 1965 e tendo em vista o que consta do Processo HSE. nº 1.179-70, resolve:

— Designar Maria da Glória Motta Villa Nova — Escriturário AF.202.8.A, ponto nº 7.410 — matrícula nº 1.028.642, para substituir, nos impedimentos eventuais — Arildo de Almeida Garcia, ocupante da função gratificada, símbolo 4.F, de Chefe da Seção de Aproveitamento e Controle-AMC, do Serviço de Material-SAM da Divisão Administrativa-HSA, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Revogar os efeitos da Resolução HSE. nº 57, de 11 de maio de 1966, que designou Gabriela Argentina de Lima Torres para a substituição em tela. — Jorge C. Dodsworth Martins — Diretor.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DE 3 DE FEVEREIRO DE 1970

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 135 — Dispensar do cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Material e Transportes, do Departamento do Patrimônio, símbolo 4-C, o Oficial de Administração, nível 14, Oli-

via Rebas removendo-o para a Divisão de Pessoal, da Secretaria Geral.

Nº 136 — Remover do Departamento de Estoques e Padronização para o do Patrimônio, o Agregado, símbolo 2-C, José Gomes Ribeiro Filho, e investi-lo no cargo, em comissão de Chefe da Divisão de Material e Transportes, símbolo 4-C.

Nº 137 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Compras da Divisão de Material e Transportes, do Departamento do Patrimônio, símbolo 3-F, o Oficial de Ad-

ministração nível 12, Maria Zuelika de Lucen. Monforte, lotando-a no DP.

Nº 138 — Remover do Departamento de Controle da Comercialização para o do Patrimônio, o Agregado, símbolo 2-C, Alfredo Cimafronte e, investi-lo na função gratificada de Chefe da Seção de Compras da Divisão de Material e Transportes, símbolo 3-F.

Nº 139 — Remover da Secretaria-Geral — DPE para o Departamento

do Patrimônio, o Oficial de Administração, nível 12, Roberto José de Castro Pereira e, investi-lo na função gratificada de Chefe da Seção de Execução da Divisão de Controle Patrimonial, símbolo 2-F.

Nº 140 — Investir na função gratificada de Chefe da Seção de Máquinas e Equipamentos da Divisão de Controle Patrimonial, do Departamento do Patrimônio, símbolo 5-F, o Escriturário, nível 10, Iran Boechat. — *Jayme Nogueira Miranda.*

(duzentos e cinquenta cruzeiros novos), acrescida de 90%, por não ter vínculo com o serviço público. — *Hervásio Guimarães de Carvalho.*

PORTARIAS DE 11 DE FEVEREIRO DE 1970

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 47 — Designar o servidor Felix Kohout Filho, para exercer a Chefia da Seção do Material do Departamento Industrial e Comercial, durante as férias de seu titular, sem prejuízo das funções que exerce.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, e tendo em vista o Decreto nº 62.661, de 7 de maio de 1968, resolve:

Nº 48 — Designar, nos termos do título IV do supracitado dispositivo legal, a Pesquisadora Assistente, Lydia

dos Santos, para exercer a função de Chefe do Laboratório de Dosimetria, durante o impedimento de seu titular, por motivo de férias.

Nº 49 — Designar, nos termos do título IV do supracitado dispositivo legal, o Engenheiro Borisas Cimberis, para chefiar o Departamento de Reatores, durante as férias de seu titular, sem prejuízo das funções que exerce. — *Hervásio Guimarães de Carvalho.*

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1970

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 50 — Designar o Professor José Raymundo de Andrade Ramos, Membro da Comissão Deliberativa, para substituir o Presidente da CNEN durante o período em que o mesmo ficar ausente do País em cumprimento de missão oficial. — *Hervásio Guimarães de Carvalho.*

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA DE 5 DE FEVEREIRO DE 1970

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 45 — Incluir na lotação do Gabinete a servidora Ilma Domingos Coelho, nos termos do artigo 1º parágrafo único, do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, atribuindo-lhe a gratificação mensal de NCr\$ 250,00

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1970

O Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Obras de Saneamento usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487 de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 33 — Delegar competência ao Engenheiro Chefe do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Acir Campos, para assinar Convênio com a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias — Estado do Rio de Janeiro, para construção de uma ponte de concreto armado sobre o Canal Im-

barã, naquele Município. — *Jefferson de Almeida.*

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 15 — Exonerar o Engenheiro Grigori Bulad da função de confiança

MINISTÉRIO DO INTERIOR

de Chefe da Divisão de Saneamento do Departamento, de Infraestrutura Econômica, prevista na organização da Secretaria Executiva desta Superintendência.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, no uso da prerrogativa que lhe atribui o § único, in fine, do artigo 5º do Regimento aprovado pelo Conselho Deliberativo da SUDECO, conforme Resolução nº 2, de 26 de abril de 1968, resolve:

Nº 16 — Nomear o Engenheiro Grigori Bulad para exercer o cargo de confiança de Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações do De-

partamento de Infraestrutura Econômica, previsto na organização da Secretaria Executiva desta Superintendência, a que se refere o artigo 4º do Regimento supramencionado.

Nº 17 — Nomear João Gomes Sobrinho, Engenheiro, nível 22-B, pertencente ao Quadro de Pessoal do DNOCS, ora à disposição desta Superintendência, para exercer o cargo de confiança de Chefe da Divisão de Saneamento do Departamento de Infraestrutura Econômica, previsto na organização da Secretaria Executiva desta Antarquia, a que se refere o artigo 4º do Regimento supramencionado. — *Sebastião Dante de Camargo Júnior.*

ESTÍMULOS FISCAIS

Com as alterações do Decreto-lei nº 238 de 28-2-67
e da Lei nº 5.308, de 7-7-67.

DIVULGAÇÃO Nº 1.022

PREÇO: NCr\$ 0,25

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atenda-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Departamento de Serviços Telegráficos

DESPACHO DO DIRETOR DEFERIDO EM 28 DE NOVEMBRO

DE 1969

(Processo 28.593-69) — O Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão 51-64 do CONTEL, resolve autorizar a Telecomunicações Aeronáuticas S. A., a alugar uma linha privativa da Companhia Telefônica Brasileira, para uso em teletippressores, entre a Estação repetidora

da TASA à Praça Mal. Ancora, sem número e a Agência da BRANIFF à Avenida Presidente Wilson, 123-A, nesta cidade.

A presente autorização é a título precário e sobre o aluguel mensal da linha incidirá a taxa de 20% (vinte por cento) a favor de ECT, conforme dispõe a Decisão nº 73-68, de 28 de agosto de 1968, do CONTEL, publicada no Diário Oficial de 27.9.68. *Eudes Barreto de Carvalho Freitas*, Diretor do Dep. de Serv. Telegráficos.

DESPACHO DO DIRETOR

(Processo nº 1.607-70) O Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão nº 51-64, do CONTEL, resolve autorizar a TASA — Telecomunicações Aeronáuticas S. A., a alugar uma linha privativa da Companhia Riograndense de Telecomunicações, para uso em telimpressores, entre a Rua dos Andradas, 1.137, sala 1.706 e a Lufthansa, à Rua dos Andradas 1.234, 9º andar, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

As despesas correrão à conta da Companhia interessada, devendo incidir no aluguel mensal a taxa de 20% (vinte por cento) destinada à ECT, conforme Decisão nº 73-68, de 28 de agosto de 1968, do CONTEL, publicada no Diário Oficial de 27 de setembro de 1968.

Deferido em 26 de janeiro de 1970. — *Eudes Barreto de Carvalho Freitas*, Diretor do Dep. de Serv. Telegráficos.

Imóveis Sitos à Rua Estácio de Sá, nºs 33, 37 e 39 — e no verso, de um e de outro, deverão constar o nome e endereço completos do proponente encimando-se o que encerrar os elementos de prova, com a palavra: Documentos;

II) Não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas, ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha, e assinada e datada a última, em que também se indicará o endereço e telefone do interessado;

III) Vir instruída com documentos que provem ter o proponente depositado na Contadoria Geral do Banco Central, à Rua da Candelária nº 24, nesta Cidade, importância correspondente a 3% (três por cento) da base mínima estabelecida para a alienação (item 4 supra) e que o habilitante, desde que abrangido pelas mesmas, encontra-se quite com as obrigações legais seguintes:

a) certidão de registro do Contrato Social no Ministério da Indústria e Comércio;

b) ata de aprovação dos estatutos sociais e da eleição da última diretoria (folha do Diário Oficial), acompanhada dos respectivos registros e arquivamentos no M.I.C.;

c) em se tratando de brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos, salvo os excecionados nos artigos 5º e 6º do Código Eleitoral (Lei 4.737, de 15.7.65), estar alistado, ter votado na última eleição, ou ter pago a respectiva multa, ou se justificado, devidamente, perante o Juiz Eleitoral competente (art. 7º, inciso III, da Lei citada);

d) Serviço Militar (Decreto nº ... 56.654, de 20.1.66, artigo 210);

e) Lei dos 2/3 e Contribuição Sindical (Decreto-lei nº 5.452, de 1.5.43, arts. 362, § 1º, e 607);

f) Ensino Primário Gratuito (Decreto nº 50.423, de 8.4.61);

g) Imposto de Renda (Decreto nº 58.400, de 10.5.66, arts. 397 e 429);

h) Imposto de Importação — Câmbio (Decreto-lei nº 37, de 18.11.66, arts. 96 e 116);

i) Seguros Obrigatórios (Decreto-lei nº 73, de 21.11.66, artigo 22, § único);

j) Previdência Social (Decreto nº ... 60.368, de 11.3.67, artigo 2º, letra "g", e 3º, letra "e").

IV) Conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par e de acordo com todas as condições e termos deste edital.

6. As 15:00 horas do dia útil seguinte ao último do prazo estipulado no item 1 (hum) supra, na Gerência de Operações Bancárias do Banco Central do Brasil, à Avenida Presidente Vargas nº 328, 18º andar, nesta Cidade, proceder-se-á, publicamente, ao arrolamento dos envelopes apresentados, abrindo-se, a seguir, os que contiverem os documentos e, após, os relativos às propostas dos concorrentes cujas provas foram encontradas em ordem, de tudo lavrando-se a competente ata, em livro próprio, que será assinada por todos os presentes; não serão abertas as sobrecartas com as ofertas dos concorrentes cujos documentos se encontrarem insuficientes, devolvendo-se aquelas, nas mesmas condições em que foram recebidas, depois da apreciação e julgamento da concorrência pela Superior Administração do Banco.

7. Aos interessados idôneos, no endereço supra das 9 às 11 e das 14:30 às 16:30 horas, nos dias úteis serão prestados outros informes e esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como se dará vista das respectivas plantas e escrituras; serão permitidas, em dia e hora previamente combinadas, visitas aos imóveis de que trata a presente concorrência.

8. A alienação dos imóveis em referência será procedida à vista ou a prazo máximo de 5 anos, lavrando-se a respectiva escritura nos termos da Regulamentação aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, em sessão de 20.1.67, publicada no Diário Oficial da União de 29.7.68, fls. 1.669. Terão preferência as ofertas para pagamento imediato.

9. Para aquisição a prazo, deverá a proposta satisfazer aos seguintes requisitos especiais:

a) estar instruída, além dos especificados no item 5 supra, com documentos que provem a idoneidade moral e financeira do proponente, devendo constar, entre aqueles, referências bancárias;

b) assegurar pronto pagamento de 30% (trinta por cento), no mínimo, do preço oferecido;

c) propor a liquidação do restante em prestações mensais, ou trimestrais, iguais e sucessivas a juros de 12% (Doze por cento) ao ano, pelo sistema da Tabela Price.

10. Dentro de 5 (cinco) dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Gerência de Operações Bancárias, com parecer, à Superior Administração do Banco, que autorizará a alienação dos direitos descritos e caracterizados no item 1 (hum), ao concorrente da melhor oferta ou, no caso de empate, mandará proceder à licitação entre os ofertantes de maior preço, ou ainda, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

11. No prazo de 10 (dez) dias, a contar do despacho final proferido pelo Sr. Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de efetuar, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento devido e providenciar a documentação cabível; para essas diligências, terá o concorrente-vencedor o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da notificação que será feita no Diário Oficial da União (Seção I — Parte II) e confirmada por carta expedida para seu endereço.

12. Na hipótese de o candidato não satisfazer, no prazo ali previsto, as exigências constantes do item 11 (onze) supra, perderá seu direito de vencedor, inclusive a caução feita, sendo considerada, neste caso, sem efeito a concorrência instaurada. Fica, desde logo, claro e expresso que a escritura respectiva somente será outorgada ao próprio vencedor da concorrência.

13. Todas as despesas e impostos relativos à operação em referência, correrão por conta exclusiva do adquirente, assim como as providências amigáveis ou judiciais e as respectivas despesas que se fizerem necessárias, com vistas à desocupação dos imóveis.

14. Exarado despacho final pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não foram aceitas.
Rio de Janeiro (GB), 17 de fevereiro de 1970. — Gerência de Operações Bancárias — *Ernesto Albrecht*, Gerente.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Instituto Brasileiro de Estatística

EDITAL Nº 1-70

O Departamento de Censos do Instituto Brasileiro de Estatística torna público que a Fundação IBGE, tendo

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Concorrência pública para a venda dos imóveis sítos à Rua Estácio de Sá, sob números 33, 37 e 39.

O Banco Central do Brasil, com fundamento no Decreto nº 36.783, de 18 de janeiro de 1955 (arts. 3º e 4º) e conforme a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 (art. 56, § único), torna público que, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 23 de fevereiro de 1970 e a terminar em 8 de abril de 1970 fica aberta, nos termos da regulamentação em vigor, concorrência pública para a venda, nas condições em que se encontram, dos imóveis sítos à Rua Estácio de Sá, sob nºs 33, 37 e 39, com as áreas, dimensões e confrontações constantes da escritura de doação em pagamento com quitação de preço, lavrada em 30.8.52, nas notas do tabelião do 8º Ofício desta Cidade (Livro E-244; Fls. 86), devidamente transcrita em 10.10.52, no Registro de Imóveis do 7º Ofício desta Cidade (Livro 3-Z, Fls. 12).

2. Fica bem claro e expresso: a) — que em virtude do P.A. 841, de ... 5.1.67, fixado pelo Plano de Urbanização da Nova Cidade, a testada para a Rua Estácio de Sá sofrerá um recuo médio de 14,40 m, razão pela qual ficará dita propriedade (em seu conjunto — imóveis sob nºs 33, 37 e 39) diminuída em cerca de 472 cm2 de área, numa frente de 36,15 m para o mesmo logradouro; b) — que, dado seu estado precário, a vila existente no imóvel de nº 33, tem, atualmente, apenas 15 casas, face à demolição de

16 das que compunham o conjunto; c) — que, as 15 casas restantes no nº 33 e as 2 lojas existentes nos números 37 e 39, encontram-se ocupadas por inquilinos, sem contrato escrito. Os locatários, caso participem, nos termos deste edital, da concorrência instaurada, terão preferência em igualdade de condições com a melhor oferta, sobre os demais concorrentes, que só poderá ser exercida no conjunto todo na conformidade da regulamentação aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, em sessão de 20.1.67, publicada em 29.7.68, no Diário Oficial da União, à página 1.669, e do art. 16 da Lei nº 4.494, de 25.11.64, já tendo sido, para tanto, devidamente notificados, por escrito, da instauração desta concorrência.

3. Para esse efeito, verificada, no ato da abertura das propostas, a existência de melhor oferta que a do inquilino concorrente, este, por si ou por seu procurador com poderes bastantes, deverá declarar, Antes de Assinar a Competente Ata, que torna suas as condições da maior oferta havida, usando, assim, da preferência que lhe é facultada, a qual, para todos os fins, ficará prejudicada, se não exercida até esse momento.

4. A alienação não será feita por quantia inferior a NCr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros novos).

5. A proposta, de autoria do próprio pretendente, não se admitindo intermediários, deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I) Estar inclusa em dois envelopes de papel espesso, fechados e devidamente rubricados no fecho, pelo proponente, contendo: o primeiro, a proposta propriamente dita, em duas vias, e o segundo, os documentos probatórios da capacidade e idoneidade do proponente; ambos, em seu anverso, com destaque e clareza, levarão os dizeres — Proposta Para Aquisição Dos

em vista entendimentos mantidos com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, institui concurso público destinado à seleção do melhor desenho para a impressão de selo comemorativo do VIII Recenseamento Geral do Brasil, a ser emitido por aquela Empresa em julho de 1970.

O referido concurso será realizado pelo Instituto Brasileiro de Estatística da Fundação IBGE, através do Departamento de Censos, que funciona na Av. Pasteur, 404 — Praia Vermelha — Rio de Janeiro, GB.

São as seguintes as normas básicas do concurso:

1) Só poderão concorrer artistas que tenham residência no Território Nacional;

2) Os desenhos originais deverão vir dentro de envelope lacrado, do qual constará, na parte externa, apenas o pseudônimo adotado pelo artista; a cada outro envelope, também lacrado e com o pseudônimo do artista na parte externa, deverá conter a sua identificação (nome por extenso, endereço completo e pseudônimo);

3) Os dois envelopes, referidos no item anterior, serão colocados num

único envelope que será endereçado ao Departamento de Censos do Instituto Brasileiro de Estatística, à Av. Pasteur, 404 — Praia Vermelha — Rio de Janeiro, GB. Esse envelope deverá trazer de maneira visível a indicação: Concurso Selo Comemorativo.

4) O motivo para o selo será a realização do VIII Recenseamento Geral do Brasil, de que trata o Decreto ... nº 64.520 de 15 de maio de 1969.

5) O emprego das legendas dos selos, quando reduzidas, deverá ser bem legível, assim como o emprego das mesmas sobre campo escuro deverá ter sempre os caracteres bem claros;

6) A execução do desenho deverá ser a cores, com o emprego livre de óleo, aquarela, guache, etc.;

7) Os trabalhos poderão ser executados em cartolina branca, papel-cartão Schuler acetinado ou apereaminhado, com formato retangular, o desenho poderá ter o sentido horizontal ou vertical, com as seguintes dimensões:

Desenho: 120 x 18 mm

Redução Fotográfica: 24 x 36 mm

8) Os desenhos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares tornar-se-ão propriedade da Fundação IBGE, que poderá aproveitá-los, nessa ordem, para a confecção de selos;

9) A Fundação IBGE conferirá aos trabalhos classificados em 1º, 2º e 3º lugares prêmios no valor de NCr\$ 4.000,00, NCr\$ 2.000,00 e NCr\$ 1.000,00 respectivamente;

10) Os desenhos serão julgados por uma Comissão integrada pelos seguintes membros: Representante da Comissão Censitária Nacional, designada pelo seu Presidente, Diretor-Geral do Departamento de Censos, Diretor do Departamento de Divulgação Estatística, Diretor do Departamento de Divulgação Geográfica e Cartográfica do Instituto Brasileiro de Geografia, Representante da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Representante da Casa da Moeda, Representante da Escola Nacional de Belas Artes, Representante do Clube Filatélico do Brasil e Representante da Sociedade Filatélica Brasileira.

11) A Comissão Julgadora, constante do item anterior, será soberana na classificação dos trabalhos e estabelecerá o critério a ser adotado para a classificação;

12) Será motivo de desclassificação a inobservância dos requisitos constantes dos itens 1 a 7;

13) Se para a reprodução for necessária modificação técnica no original, com a aquiescência unânime da Comissão Julgadora, poderá ela ser feita pelo próprio autor ou pela Casa da Moeda; sendo pelo autor, receberá ele, após a identificação, as instruções que se fizerem necessárias; sendo pela Casa da Moeda, não dependerá ela de autorização prévia do concorrente;

14) Os integrantes da Comissão Julgadora não poderão concorrer;

15) A Comissão poderá abster-se de conferir os prêmios se julgar que os trabalhos apresentados não os merecem;

16) Os trabalhos serão recebidos até o dia 12 de março de 1970;

17) O julgamento dos desenhos será feito no dia 16 de março de 1970, após o qual serão abertos os envelopes de identificação do vencedor.

Rio de Janeiro, GB, 13 de fevereiro de 1970. — *Sebastião de Oliveira Reis*, Diretor-Geral do Departamento de Censos.

Consolidação das Leis do Trabalho

Alterações do Dec. Lei n.º 229 - 28-2-67

DIVULGAÇÃO N.º 1.007

PREÇO: NCr\$ 0,50

A VENDA:

No Comércio

Depósito de Vendas: Av. Rodrigues Alves

Agência I: Ministério da Fazenda

Atendendo as pedidos pelo Serviço de Recombinação Postal

Em Brasília

Na Sede do IBEX

PREÇO DESTA EXEMPLAR: 0,16